

**INSTRUÇÃO Nº 125,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto no art. 70, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (vinte) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Patrimonial instituída pela Instrução nº 20 de 17 de agosto de 2021 (68334977), no Boletim Administrativo nº 31, págs. 1 e 2, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor Presidente
Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidoras GERSON GOMES DA SILVA NETO, Matrícula 0279366-0 e ANGÉLICA CASSIA DE ALMEIDA, Matrícula

279.605-8, para atuarem respectivamente como executor titular e suplente do Termo de Cessão de Uso nº 3/2021 - RA-LN/GAB/ASTEC (74303787), o qual tem por objeto a cessão, a título gratuito, de uso da área situada na SMLN MI Trecho 03/ Lateral do lote 19 - Lago Norte, metragem de 1963,49 m², com as seguintes coordenadas: latitude 15°43'44.65"S e longitude 47°50'39.41"O, por parte da Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Área Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

**Serviço de Limpeza Urbana do
Distrito Federal**
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º
Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

**MARCOS TADEU
ANDRADE
Diretor-Presidente
Substituto**

**DARLEY BRAZ DE
QUEIROZ
Diretoria de Administração
e Finanças**